



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apicá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

PORTARIA Nº 007/2020

“Determina o fechamento da Câmara Municipal de Apicá-ES, suspensão do atendimento ao público por tempo determinado, bem como altera a data da Sessão Ordinária.”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apicá-ES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas que regem a matéria:

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as recomendações do Governo do Estado e do Ministério da Saúde;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Apicá, através do Decreto nº 603, de 18 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apicá-ES deverá ser fechada e suspender o atendimento ao público pelo período de 24 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, podendo este prazo ser estendido, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Art. 2º - Este Poder Legislativo Municipal permanecerá de plantão caso haja necessidade de serviço em caráter de urgência.

Art. 3º - A população poderá entrar em contato com a Câmara através de seus canais de comunicação, qual sejam, o e-mail da Câmara Municipal (cmapiaca@hotmail.com) e pelo site da Câmara Municipal (www.apiaca.es.leg.br).

Art. 4º - Durante esse período, em casos de urgência, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, que deverão ser realizadas no recinto da Câmara Municipal e transmitidas on-line, através de seu site e de sua página no Facebook, não sendo permitido o acesso da população ao prédio da Câmara durante a realização da sessão.

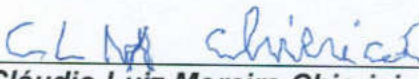
Art. 5º - Fica alterada a data da Sessão Ordinária de 06 de abril de 2020 para o dia 13 de abril de 2020, às 19 horas.

Parágrafo único - O protocolo das matérias desta sessão deverá ser feito até o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), através do e-mail da Câmara Municipal (cmapiaca@hotmail.com), devendo os originais assinados serem entregues no dia 13 de abril de 2020, até as 17 horas.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2020.



Cláudio Luiz Moreira Chierici
- Presidente -